



LIGA AMADORA VERDE VALE DE FUTEBOL (LAVVF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA QUADRIENAL ELETIVA E DE POSSE (ELEIÇÕES PARA O MANDATO DE 2024/2028)

O PRESIDENTE DA LIGA AMADORA VERDE VALE DE FUTEBOL (LAVVF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as conferidas pelo artigo 23, alíneas I, II, XII, XIV e XV e artigo 24, combinado com o disposto no artigo 8º, inciso II, alíneas “a” e “b”, e os seus §§ 3º, 4º e 10º, todos do Estatuto da LAVVF atualmente em vigor, observando ainda o disposto no artigo 22 da Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998 e artigo 60 da Lei nº. 14.597, de 14 de junho de 2023, **CONVOCA** as entidades de prática do futebol e organizações esportivas filiadas, membros do colégio eleitoral, que se encontrem em pleno gozo de seus direitos estatutários, para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUADRIENAL ELETIVA**, a realizar-se no dia **06 de fevereiro de 2024, terça-feira, às 18h30min**, e ser instalada nos termos do artigo 11 do Estatuto da LAVVF, sendo em primeira convocação, se estiver presente a maioria dos votos a que se refere o artigo 6º do Estatuto Social, ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de qualquer número de filiados presentes, **na sede da entidade, situada à Rua Felipe Schlickmann, nº. 113, Bairro Beira Rio, no Município de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, CEP 88.730-000, assegurada a votação não-presencial**, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- a) Eleger, por escrutínio secreto, o Presidente e o(s) Vice-Presidente(s) da LAVVF, bem como os 03 (três) membros efetivos e os 03 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal, todos para mandato de 04 (quatro) anos; e
- b) Proclamar o resultado da eleição e empossar com efeitos a partir da 2ª quinzena de fevereiro de 2024 (ou seja, a partir de 16/02/2024), os eleitos nos cargos da LAVVF, quais sejam, Presidente, Vice-Presidentes, 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal, para mandato de 04 (quatro) anos, relativo ao período de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2028.

Nos termos da legislação vigente, o procedimento eleitoral será realizado de acordo com as **regras estatutárias** vigentes, **regulamento eleitoral específico** e em consonância com os trâmites previstos no artigo 22 da Lei nº. 9.615/1998 e artigo 60 da Lei nº. 14.597/2023, inclusive com a **nomeação de Comissão Eleitoral apartada da Diretoria da entidade**, em ato próprio a ser publicado e divulgado no site da LAVVF.



Além disso, o presente edital de convocação de eleição será publicado e divulgado no sítio eletrônico e no boletim oficial da LAVVF, na rádio local, bem como em jornal e/ou órgão de imprensa de circulação municipal, por 03 (três) vezes.

Haverá, também, a comunicação por escrito das filiadas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados da data da Assembleia Geral Ordinária Quadrienal Eletiva supracitada.

Levando em conta a relevância dos assuntos a serem tratados, esperamos e contamos com a presença de todos os membros da Assembleia Geral Ordinária Quadrienal Eletiva.

São Ludgero/SC, 05 de Janeiro de 2024.

ANOIR BOEGER

PRESIDENTE DA LIGA AMADORA VERDE VALE DE FUTEBOL